



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE PINHÃO**

**VARA PLENÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PINHÃO - PROJUDI**

**Rua XV de Dezembro, 157 - Jardim Mazurechen - Pinhão/PR - CEP: 85.170-000 - Fone: (42) 3309-3931 - E-mail: PNHA-2VJ-E@TJPR.JUS.BR**

**Processo: 0002601-70.2025.8.16.0134**

**Classe Processual: Pedido de Providências**

**Assunto Principal: Inclusão/exclusão de Jurado**

**Requerente(s): • JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE PINHÃO**

**COMUNICADO**

A 2ª Vara Judicial da Comarca de Pinhão informa aos jurisdicionados que tenham interesse em se cadastrar como voluntários para o serviço de jurados, que dirijam-se até o cartório, junto ao Edifício do Fórum, munidos de documentos, entrem em contato telefônico ou WhatsApp pelo numero 3309-3951 ou junto ao site do Tribunal de Justiça - Serviços - Cidadão - Jurados.

**Os requisitos para participação como jurado são:**

- \* Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- \* Não ter sido processado criminalmente, possuir idoneidade moral (não ter nenhum processo contra si);
- \* Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos (ser eleitor);
- \* Residir na Circunscrição respectiva do Tribunal do Júri.

**Lembrando que conforme previsão legal, o exercício efetivo da função de jurado constituirá:**

- \* Serviço Público relevante;
- \* Estabelecerá presunção de idoneidade moral;
- \* Preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária e
- \* Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

